

ADENDA ÀS RECOMENDAÇÕES PRÉVIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS FUNCIONAIS RESPIRATÓRIAS

Dr.^a Ana Sofia Oliveira
Prof. Doutor João Cardoso
Dr. João Munhã

Abril de 2020

A necessidade de dar resposta às necessidades operacionais dos Serviços mantendo as capacidades diagnósticas e de monitorização dos doentes torna imperiosa a retoma da atividade gradual e faseada nos Laboratórios de Função Pulmonar. Esta retoma deve ser ajustada de forma a manter a segurança de doentes e de profissionais de saúde no contexto da pandemia por SARS – CoV2.

A Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP) decide emanar uma adenda às recomendações prévias publicadas a 23.03.2020 para a realização de Provas Funcionais Respiratórias (PFR) nesta fase, que poderão sofrer novos reajustes de acordo com a evolução da doença em Portugal.

Recomenda-se que a realização de exames deva ser sempre ponderada de acordo com o risco/ benefício, privilegiando os exames urgentes para decisão clínica, restringindo aos pré-operatórios de doentes oncológicos, exames diagnósticos ou que possam condicionar alterações terapêuticas.

Recomendam-se que sejam cumpridas as seguintes premissas:

1. Equipamento de proteção Individual do técnico que realiza o exame (de acordo com as recomendações da DGS para os procedimentos geradores de aerossóis):

- Respirador N95/ PFF2 (trocar a cada 4-6 horas ou se húmida);
 - Proteção ocular – Óculos e/ou viseira;
 - Luvas de nitrilo (trocar após cada exame);
 - Bata com mangas / avental (trocar após cada exame);
 - Protetor de calçado;
 - Touca ou Cógula (esta especialmente recomendada em todos os exames, necessária nos que impliquem maior geração de aerossóis, nomeadamente Provas de Exercício Cardiorrespiratório).
-

2. Condições do Laboratório Função Pulmonar de realização de PFR (Para além dos procedimentos recomendados fora do contexto da pandemia por SARS CoV2):

- Devem ser usadas preferencialmente salas com ventilação para evitar a recirculação de ar com o restante edifício;
- Utilização de câmaras expansoras descartáveis;
- Higienização do equipamento e das superfícies, bem como as áreas adjacentes, entre cada avaliação e ao final do dia de acordo com as recomendações.

3. Para realização de PFR:

- Realização de questionário epidemiológico e de sintomas (febre, tosse, dispneia, cefaleias, mialgias, anosmia) na véspera, protelando o exame até à exclusão de COVID 19 e se sintomas sugestivos não realiza prova;
- Medição de temperatura no dia do exame (à chegada ao Laboratório), protelando o mesmo se $> 37^{\circ}\text{C}$, tal como referido no ponto anterior;
- Agendamento dos exames com intervalos de 1 hora;
- Não deverá ser permitida a entrada de acompanhantes, a não ser que imprescindível (por exemplo: crianças);
- Colocação de máscara cirúrgica durante o tempo de permanência nas instalações do Laboratório de Função Pulmonar, que só retira para a realização do exame;
- O doente deverá permanecer dentro do Laboratório durante toda a duração do exame (por exemplo: o período de espera na prova de broncodilatação);
- Utilização obrigatória de filtro antimicrobiano (antibacteriano/antivírico).

4. Exames Funcionais Respiratórios

Devem ser efetuados os exames considerados indispensáveis dos quais se salientam os pré-operatórios e urgentes para decisão clínica.

Elegíveis para realização:

- Espirometria e Pletismografia com eventual prova de bronco-dilatação;
- Estudo da difusão;
- Oximetria de pulso;
- Gasometria arterial;
- Pressões musculares;
- Estudo do centro respiratório;
- Prova de esforço cardiopulmonar – Sendo um exame com elevada geração de aerossóis, o(s) técnico(s) deverão estar equipados como acima referido, sendo desejável que o doente tenha realizado uma ou preferencialmente 2 zaragatoas com resultados negativos. Caso sejam positivas, proceder como referido anteriormente;

Não elegíveis para realização:

- Prova de Marcha (exceto em casos de ajuste de oxigenoterapia que se considerem urgentes);
- Provas de provocação inalatória inespecífica.

